



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 169/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206290/759

Valor: R\$ 6.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/760

Valor: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206290/426

Valor: R\$ 36.367,17



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.247 – Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais do SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206290/432
Valor: R\$ 339.695,27

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.248 – Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206290/435
Valor: R\$ 889.609,93

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.250 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206290/447
Valor: R\$ 284.337,57

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 4.122.10
Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206290/423
Valor: R\$ 1.449.990,06

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/669
Valor: R\$ 257.609,87

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.249 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/735
Valor: R\$ 204.781,16

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.250 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/736

Valor: R\$ 1.300.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 4.122.10

Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/730

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 8.244.10

Ação: 2.278 – Apoio à Instituições da Sociedade Civil Organizada – SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.606290/647

Valor: R\$ 37.608,97

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de outubro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 096/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.

A suplementação pleiteada será suprida, em parte, por anulação de despesas (parcial ou total) do orçamento do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, que não possuem mais previsão de serem utilizadas neste exercício e, em parte, por provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Os valores a serem suplementados são oriundos de arrecadação da fonte de recurso do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA e serão utilizados para atender demandas de custeio (3.3.90) da Média e Alta Complexidade - MAC, do Fundo Municipal de Saúde, como serviços de limpeza, manutenção, segurança material ambulatorial, entre outros.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município